LEI Nº 937, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO ANTONIO LOPES FILHO "LOPINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de ESPAÇO RECREATIVO **ANTONIO LOPES FILHO "LOPINHO",** o espaço nas dependências da Escola Municipal "Clívia Marinho Lopes" em Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Outubro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL